



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

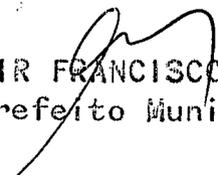
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANÇÃO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedido à "SOCIEDADE ESPORTIVA BÚZIOS", Entidade Civil, devidamente regularizada perante a Legislação em vigor, o Direito de Uso, Guarda e Manutenção do Campos de Esportes localizado em Armação dos Búzios - 3º Distrito deste Município, com uma área total de 11.115,51M<sup>2</sup> (Onze Mil, Cento e Quinze Metros e Cinquenta e Um Centímetros Quadrados).

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 14 DE OUTUBRO DE 1.988.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA -  
- Prefeito Municipal -

/vfl